

**AO DOUTO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**

Processo n.º 1018847-05.2023.8.11.0015

**CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.,** nomeada Administradora Judicial no processo de Recuperação Judicial supracitado, em que é Recuperanda a empresa **CONTINENTAL AGRONEGÓCIOS LTDA. (ESTEIO INSUMOS AGRÍCOLAS)**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a juntada do anexo Relatório de Visita que promoveu junto à sede da Recuperanda, em que foi recebida pelo representante legal da empresa e por seus advogados, atestando a regularidade das atividades empresariais.

Outrossim, manifesta ciência da publicação do edital a que alude o artigo 52, § 1.º, da Lei 11.101/2005, ocorrido em 04/09/2023, conforme os lds 127842787 e 128167467, de modo que está em curso o prazo previsto no artigo 7º, §1.º, da LFRJ. Assim, esta Administradora Judicial informa que já encaminhou a todos os credores listados a correspondência prevista no art. 22, I, “a”, da lei de regência e, ainda, que está à disposição para o recebimento de habilitações e divergências de créditos, com o objetivo de verificar e apresentar o próximo edital (2.º Edital de Credores, artigo 7º, §2º da lei), por meio do *e-mail* [rjcontinental@credibilita.adv.br](mailto:rjcontinental@credibilita.adv.br) ou pessoalmente, no horário comercial compreendido das 9h às 18h, de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento, pelo telefone (41) 3242- 9009.



Por fim, reitera que as informações acerca deste processo poderão ser consultadas pelo sítio eletrônico [www.credibilita.adv.br](http://www.credibilita.adv.br), clicando na aba “Processos” e, depois, na logomarca da Recuperanda, permanecendo à disposição do Juízo e dos credores para prestar quaisquer informações complementares que se fizerem necessárias.

Nestes termos, pede deferimento.

Sinop, 11 de setembro de 2023.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus

OAB/PR 31.177



# RELATÓRIO DE VISITA



## CONTINENTAL AGRONEGÓCIOS LTDA (ESTEIO INSUMOS AGRÍCOLAS)

Agosto/2023



# AS ETAPAS DO TRABALHO



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2. HISTÓRICO DA REQUERENTE

3. ASPECTOS DA CRISE

4. MEDIDAS DE MELHORIAS APÓS PEDIDO RJ

5. SITUAÇÃO ATUAL DA REQUERENTE

6. REGISTRO FOTOGRÁFICO

CONCLUSÃO



1

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS



## Considerações Iniciais

---

### A Exma. Juíza Dra. GIOVANA PASQUAL DE MELLO - Juíza da 4ª VARA CÍVEL DE SINOP

- Processo nº 1018847-05.2023.8.11.0015

A empresa Credibilità – Administrações Judiciais, nomeada como Administradora Judicial, em conformidade com o artigo 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/05, respeitosamente, apresenta à Vossa Excelência o relatório da visita realizada à unidade da empresa em recuperação, CONTINENTAL AGRONEGÓCIOS LTDA. (ESTEIO INSUMOS AGRÍCOLAS).

Este documento, intitulado "Relatório de Visita", baseia-se em informações quantitativas e qualitativas obtidas por meio de entrevistas realizadas pessoalmente com o representante legal da empresa.

Em 22/08/2022, a Administradora Judicial compareceu à sede administrativa da empresa em recuperação e visitou uma chácara de propriedade de terceiros (Sra. Thamile Marques Vieira - filha do representante legal) para verificar as reais condições de funcionamento da sociedade empresarial.



## Considerações Iniciais

---

Durante a visita, foi observado que a empresa em recuperação concentra suas operações administrativas e comerciais no seguinte endereço: Avenida Idemar Riedi, n.º 10.388, Sala 01, Bairro Industrial 1.ª Etapa, no município de Sorriso, estado de Mato Grosso. No que diz respeito ao estoque de produtos comercializados, a empresa utiliza uma chácara pertencente à filha do representante legal, localizada no loteamento Verdes Campos, Setor Leste, no município de Sorriso, estado de Mato Grosso.

Neste relatório, a Administradora Judicial inclui as fotografias tiradas durante as visitas às unidades nos endereços mencionados anteriormente.



2

HISTÓRICO DA REQUERENTE



## Histórico da Requerente

---

A CONTINENTAL AGRONEGÓCIOS LTDA. (ESTEIO INSUMOS AGRÍCOLAS) foi fundada em 03/10/2011 atuando no ramo de revenda de insumos agrícolas e transporte, comercializando sementes, adubo, calcário, fertilizantes, corretivos de solo e defensivos. A empresa foi constituída pelo Sr. Luiz Paulo Vieira que, em meados de 1996, mudou-se para Sorriso-MT, em busca de oportunidades e melhores condições de vida.

Assim que chegou à cidade, o Sr. Luiz iniciou sua carreira como vendedor em uma empresa de produtos agrícolas. No entanto, ele sempre nutriu o desejo de empreender e abrir seu próprio negócio. Em 2011, a oportunidade finalmente se apresentou, e com base em seu conhecimento adquirido ao longo dos anos, o Sr. Luiz fundou a CONTINENTAL AGRONEGÓCIOS LTDA (ESTEIO INSUMOS AGRÍCOLAS). Inicialmente, a empresa operava em uma sala alugada e contava com o auxílio de um funcionário.

Os negócios começaram a prosperar, e surgiu o desejo de expandir. Como resultado, a empresa estabeleceu uma filial na cidade de Sinop-MT. No entanto, as expectativas de crescimento foram frustradas devido à crise que afetou o setor.



## Histórico da Requerente

---

Exatamente dois anos após a fundação da filial, a empresa foi forçada a encerrar suas atividades em Sinop.

A partir desse ponto, a empresa concentrou seus esforços na unidade localizada em Sorriso-MT. Ela intensificou seu compromisso com a excelência no atendimento ao cliente, o que resultou em um crescimento significativo. Esse crescimento exigiu a busca por novas parcerias e investimentos, incluindo a construção de um local para o armazenamento de produtos (antes feito na sede da empresa) e a aquisição de caminhões para transporte.

Atualmente, a empresa emprega um total de 12 funcionários diretos e 2 colaboradores indiretos, distribuídos da seguinte maneira:

**1. Funcionários diretos:** Administrativo (3 funcionários), Vendas (2 funcionários), Estoquista (1 funcionário) e Motorista (6 funcionários).



## Histórico da Requerente

---

### 2. Colaboradores indiretos: Motorista (2 colaboradores)

Segundo o Sr. Luiz, nesses 12 anos de atuação, a empresa passou por altos e baixos devido a diversos fatores inerentes ao negócio, mas sempre priorizou manter o funcionamento das atividades, com total atenção às movimentações do mercado para que estivesse preparada para enfrentar essas oscilações.



# 3

## ASPECTOS DA CRISE



## Aspectos da Crise

---

Segundo informações do representante da CONTINENTAL AGRONEGÓCIOS LTDA (ESTEIO INSUMOS AGRÍCOLAS), vários fatores externos ocorridos entre 2020 e 2022 contribuíram para a deterioração da situação financeira da empresa. Esses fatores incluíram:

1. A pandemia de COVID-19.
2. A queda nos preços das commodities.
3. O aumento nos custos dos insumos.
4. A paralisação dos caminhoneiros.
5. A diminuição das vendas.

Além disso, em 2023, a situação de crise existente na empresa piorou devido à inadimplência de seus clientes. Isso ocorreu devido à queda nos preços da soja e do milho, o que limitou a aquisição de novos clientes e levou os clientes atuais a não cumprir com os compromissos financeiros.



## Aspectos da Crise

---

Por sua vez, a empresa também não conseguiu cumprir com suas obrigações.

Dado esse cenário desafiador, a alternativa encontrada para tentar restaurar a situação financeira foi a apresentação de um pedido de recuperação judicial, uma vez que as negociações com bancos e fornecedores se tornaram cada vez mais complexas.



4

A MEDIDAS DE MELHORIA APÓS PEDIDO DE RJ



## Medidas de melhoria após o pedido de RJ

---

Segundo o representante da empresa, o principal objetivo neste momento é realizar uma reestruturação tanto administrativa quanto operacional. Os pontos essenciais apresentados pela empresa são:

1. Busca contínua da redução dos custos de operação, considerando até a possibilidade de devolver o imóvel que está alugado.
2. Manter uma sólida relação com os fornecedores estratégicos parceiros, para garantir que possam atender os clientes na próxima safra, mantendo os mesmos termos comerciais anteriores. Estas medidas se fazem necessárias para possibilitar que inicie o processo de retomada neste momento difícil.

Segundo o Sr. Luiz, essas medidas são fundamentais para possibilitar o início do processo de recuperação neste momento desafiador atravessado pela empresa.



5

SITUAÇÃO ATUAL



## Situação Atual

---

Atualmente, a empresa está operando de forma reduzida devido à perda de alguns parceiros e fornecedores devido ao pedido de recuperação judicial. No entanto, está empenhando todos os esforços para manter seus clientes existentes, que são fundamentais para a continuidade das operações.

A empresa possui um estoque de produtos para revenda (fertilizantes, corretivos de solo e defensivos), de aproximadamente 2,5 milhões e está aguardando a concessionária de energia elétrica da cidade de Sorriso-MT para realizar a adequação do transformador de distribuição de energia na região onde a estufa está localizada. Isso permitirá o início do armazenamento das sementes, que já foram adquiridas e estarão prontas para distribuição assim que armazenadas.

Conforme declarado pelo representante da empresa, o pedido de recuperação judicial foi a única opção viável para permitir que a empresa se recupere. Nesse sentido, está concentrando todos os seus esforços no objetivo de uma rápida recuperação e na continuidade das atividades que estavam em crescimento nos últimos anos.



6

REGISTRO FOTOGRÁFICO



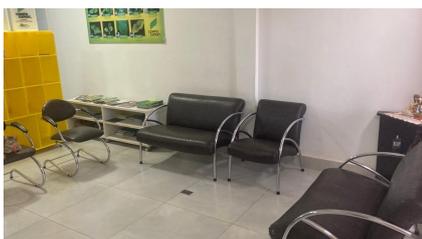
## REGISTRO FOTOGRÁFICO

---

A seguir, apresentamos registros fotográficos obtidos na unidade administrativa da empresa em recuperação, bem como no barracão onde o estoque está armazenado:



## Administrativo



## Administrativo



## Chácara / Estoque produtos revenda



## Chácara / Estoque produtos revenda



## Estufa para armazenamento de sementes



## CONCLUSÃO



## Considerações Finais

---

Diante do exposto, solicitamos a apresentação do laudo, que atesta: i) que a empresa em recuperação judicial está em funcionamento; ii) que todos os requisitos estabelecidos nos artigos 1º, 3º e 48 da Lei n.º 11.101/2005 foram plenamente cumpridos; iii) que os documentos e informações exigidos pelo artigo 51 da Lei n.º 11.101/2005 também foram devidamente fornecidos.

Estamos à disposição do Juízo e dos credores para fornecer qualquer informação adicional que possa ser necessária.

